



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto o fornecimento de insumos hospitalares, para atender as necessidades da Lavanderia do Hospital Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição de dosadores e de insumos de uso próprio da lavanderia hospitalar com o intuito de garantir a prestação do serviço de hotelaria aos pacientes e usuários durante o período de internação e aos funcionários de plantão. Devendo ser viabilizado o serviço de forma contínua e respeitando as normas do Ministério da Saúde.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD MENSAL	QTDE ANUAL
01	Detergente concentrado enzimático de pH puro neutro. Com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas com cores firmes e brancas de Poliéster e Algodão. Composto de: Enzima, Tensoativo Não Iônico, Acido Alquil Benzeno Sulfônico, Sequestrante, Branqueador Óptico, Anti-Espumante, Anti-Redepositante e Água. Características físico-químicas: aspecto líquido viscoso e pH de aproximadamente 7. Com indicação de uso com diluição de: 2ml a 15ml do produto para cada kg de roupa. O produto deverá estar devidamente armazenado em embalagem plástica resistente de 20 litros, devendo a mesma está rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Além disso, o licitante deverá apresentar a ficha técnica e ficha de segurança do produto e apresentar notificação junto a ANVISA.	BMB	9	108
02	Produto alcalino líquido com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas de Algodão e poliéster/algodão com sujidade forte. Composto de: Hidróxido de Sódio, Sequestrante e Água. Com as seguintes características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%): mínimo 12 e alcalinidade livre: mínima 31 % (Na2O). Com indicação de uso com diluição de: 1,12ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Além disso, o produto deverá está devidamente armazenado em embalagem plástica resistente de 50 litros, devendo a mesma está rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá está registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC. No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC. No. 163 11 de setembro de 2001 / Resolução RDC No. 240, 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na	BMB	14	168

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



	utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar registro junto a ANVISA.			
03	Alvejante clorado líquido concentrado. A base de Hipoclorito de Sódio com teor de cloro ativo de 10,5 a 12%. Com características físico-químicas de: líquido, pH alcalino puro de mínimo 12. Com indicação de uso com diluição de: 4ml a 13ml do produto para cada kg de roupa. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC. No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC. No. 163 11 de setembro de 2001/ Resolução RDC. No. 240, 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar registro junto a ANVISA. Apresentar para este item, laudos de atividades microbianas.	BMB	4	48
04	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos. Composto de bissulfito de sódio e água. Com características físico-químicas: aspecto líquido e pH Ácido (Puro) de no máximo 5. Com indicação de uso com diluição de: 1ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Apresentado em embalagem plástica resistente de 25 litros. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar notificação junto a ANVISA.	BMB	4	48
05	Amaciante para todos os tipos de roupas que realinhe as fibras do tecido cooperando para a durabilidade do tecido. Composto de Éster de Dialquil Amônio, Perfume, Conservante, Corante e Água. Com características físico-químicas: aspecto líquido opaco, densidade a 25° entre 0,98 e 1,005 g/ml e pH Ácido (Puro) de máximo 4,0. Apresentado em embalagem plástica resistente de 25 litros. Com indicação de uso com diluição de: 2,5ml a 05ml do produto para cada kg de roupa. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar notificação junto a ANVISA.	BMB	4	48

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:



4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;
- Manual técnico / Serviço do equipamento em português;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- Fornecer, instalar, e manter os dois (2) dosadores para execução dos serviços de lavanderia como comodatos referente ao item 3.0.
- Autorização de funcionamento do fabricante, junto a ANVISA, conforme art.50 c/c Art.2º Lei no. 6.630/76 para saneantes domissanitários. Inclusive com autorização para transporte de saneantes.
- Licença de funcionamento do fabricante da unidade da federação (estadual), conforme Lei no. 6.630/76 em seu art. 51 c/c art. 2º.
- Licença de Operação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, da sede do fabricante consoante lei nº 6038/81;
- Apresentar Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde ANVISA,
- Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e rótulos dos produtos;
- A entrega do material e da nota fiscal deverá ser entregue no Hospital Maternidade Divino Amor.

No caso de distribuidor/revendedor:

- Além de toda documentação do fabricante acima elencados, deverão apresentar os documentos abaixo:
- Autorização de funcionamento junto a ANVISA para saneantes domissanitários. Inclusive com autorização para transporte de saneantes.
- Licença de funcionamento Estadual ou Municipal
- Alvará Sanitário de saneantes emitido pelo Setor de Vigilância sanitária do Município.
- A empresa vencedora deverá enviar catálogo dos produtos junto a proposta final.
- A empresa licitante deverá anexar a habilitação, declaração emitida por empresa terceirizada com sede na Cidade da Grande Natal/RN, informando que será a responsável, pelo recolhimento das bombonas vazias, para descarte de maneira correta das mesmas.
- Junto a proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos em sua embalagem original acompanhada de suas respectivas fichas técnicas, fichas de segurança, rótulos das embalagens, catálogos dos produtos e registro dos produtos na ANVISA e para os itens 1.3 e 1.4 além dos documentos acima, deverão apresentar também os respectivos laudos de atividade antimicrobiana.
- O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de dosador controlado eletronicamente para máquinas de lavar roupa. Certificando a existência de assistência técnica autorizada local, ou seja, no Estado do Rio Grande do Norte;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Fl. nº 43

- O licitante deverá declarar que disponibilizará em regime de comodato 24 equipamentos dosadores de lavanderia líquida e automação total do equipamento máquina de lavar roupa das unidades. Entendendo-se como automação total: a automatização do sistema de dreno e de abastecimento de água da máquina de lavar roupa, ambos controlados eletronicamente. Devendo ainda se responsabilizar pela instalação e treinamento dos funcionários lotados na lavanderia;
- O licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro funcional engenheiro mecânico devidamente capacitado registrado no CREA, apresentar carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, para manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos de lavagem, secagem e calandragem que ficará sob a responsabilidade do licitante;
- O licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente registrado no conselho regional de química - CRQ, apresentar carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, para elaboração das receitas utilizadas nos dosadores que são de responsabilidade do licitante;
- O licitante deverá declarar que disponibilizará técnico capacitado e devidamente equipado com veículo automóvel com uso inferior a 02 (dois) anos, para atender chamados de manutenção preventiva e reparadora de urgência e que deverá ser atendido no prazo máximo de 24 horas;
- Declaração de que logística de entrega dos produtos e da nota fiscal será no Hospital Maternidade Divina Amor onde ficará sob a responsabilidade do licitante vencedor. Devendo o mesmo distribuir e transportar.

5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor do Hospital Maternidade Divino Amor;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parnamirim, 21 de março de 2017.

Dr.ª Júlia Ferreira Lopes
Diretora Geral Mat 9302 – CRM/RN 5221

Karina Figueiredo Medeiros
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097